



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 50/CLJRF/2023.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 34/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, do município de Juína, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em questão, apresentado pelo Poder Executivo, versa sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) já aprovada por esta Casa Legislativa. O protocolo legal ocorreu em 29 de setembro de 2023, sendo incluído na leitura do expediente durante a sessão plenária de 2 de outubro do mesmo ano.

Na análise desta proposta, verifica-se que, no que diz respeito à iniciativa, a propositura atende aos requisitos legais, alinhando-se aos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitando a competência da iniciativa.

Compete a esta comissão, conforme previsto pelo art. 50, inciso I do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, abordando os seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado o parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Entendemos que não há impedimentos de ordem formal ou material no âmbito constitucional que inviabilizem a análise do mérito da proposta. No entanto, o parecer do Técnico Jurídico apontou a necessidade de ajustes de técnica legislativa no texto da proposição, que está redigido de forma a contrariar as disposições da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração das leis. Essa observação será seguidamente considerada pela Comissão durante a elaboração da Redação Final da matéria.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Nesse contexto, a Relatoria entende que o Projeto de Lei está em conformidade com a legalidade normativa, acatando as correções sugeridas pelo procurador legislativo. Assim, com base no exposto e devidamente fundamentado, considera-se que o Projeto de Lei nº 34/2023 é viável para consolidação.

II – CONCLUSÃO

Após examinar os fundamentos apresentados, conclui-se que a proposição está em conformidade com os princípios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Diante disso, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL à tramitação da matéria e, no MÉRITO, defendo a aprovação em plenário.**

É o meu posicionamento sobre o assunto.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2023.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Relator

PARECER n.º 50/2023 ao Projeto de Lei nº 34/2023

Em reunião, a comissão respalda o parecer do relator, opinando exclusivamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da tramitação da proposta, resultando em um **PARECER FAVORÁVEL**, que aguarda a decisão final do Eminente Plenário desta Casa. Este é o parecer, sujeito a considerações adicionais.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

LUIZA MONTEIRO BOER

Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

membro